



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

BASE LEGAL: – ART. Nº 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

PREÂMBULO

O Município de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.113.690/0001-71**, nos termos do art. Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 NOS TERMOS DA LEI 14.133 DE 2021, ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Implantação e Treinamento de Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Maranhão, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a **Secretaria Municipal de Assistência Social** de São Domingos do Maranhão/MA, TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:
DISPENSA Nº 02/2026

PROCESSO ADM: Nº. 012/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 10/02/2026 às 08h00min a 17/02/2026 às 17h00min.

Critério de Julgamento: menor preço

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às **17:00hs (dezessete horas) do dia 17/02/2026**, através do e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com, ou presencial na sede na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro, São Domingos do Maranhão/MA, no horário das 08:00hs às 17:00hs, em dias úteis.

1. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento, Implantação e Treinamento de Sistema de Gestão e Comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família	1	Und	2.000,00	2.000,00
2	Serviço de Manutenção e Suporte Mensal	12	Mês	1.500,00	18.000,00
Total Geral					20.000,00

2.1 O valor global estimado para a presente contratação é **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e, resultante de pesquisa de mercado efetuada, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação se dará mediante Dispensa Física, ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis no mínimo, a partir da data de publicação. Os respectivos documentos e propostas adicionais deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico, e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com, ou presencial na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Getúlio Vargas s/n - centro, São Domingos do Maranhão/MA, no horário das 08:00hs às 17:00hs, em dias úteis.

Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao presente objeto que preencherem as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos, vedada a participação de prestadores/empresas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições do Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. O envio de propostas deverá ocorrer, por meio eletrônico, para o e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com, com o assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**, ou presencial na sede da Secretaria Municipal de Administração,

3.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

3.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no ITEM 5 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação.

3.1.2. POR MEIO FÍSICO:

3.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Secretaria Municipal de Administração sediada na Praça Getúlio Vargas s/n, centro, São Domingos do Maranhão/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Secretaria Municipal de Administração sediada na Praça Getúlio Vargas s/n, centro, São Domingos do Maranhão/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---

3.2. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste Aviso.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4. A proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

3.5. Qualquer dúvida em relação ao encaminhamento da proposta, poderá ser esclarecida diretamente no e-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

especificados neste Aviso.

3.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. 3.6. Não havendo lances adicionais, será habilitada a proposta mais vantajosa concomitantemente à seleção da proposta da pesquisa de preços, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

3.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.10. Nestes casos, a proponente deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente, via e-mail.

3.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

3.13. Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O envio da documentação deverá ocorrer, por meio eletrônico, para o e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou presencial com o assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**, ou no endereço e prazo supracitado;

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

4.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;
- 4.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;
- 4.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 4.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - b) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação;

5.5. DECLARAÇÃO

- c) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO);
- d) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo IV deste AVISO).

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 5.1. O proponente interessado deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, conforme modelo em anexo com os seguintes campos:
- 5.2. Valor unitário e total e seus itens;
- 5.3. Marca dos produtos ofertados, nos casos em que isto for aplicável;
- 5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na fase de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

- 5.8. O prazo de validade da proposta é fixado em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os proponentes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Aviso e nas normas de regência de contratações públicas.
- 5.10. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Aviso e o constante no Termo de Referência, deverá ser considerado o descritivo do Aviso

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para execução do objeto, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas no Termo de Referência.
- 6.2 O Agente anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente, acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- 6.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Agente poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Aviso, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 6.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Aviso ou da legislação em vigor.
- 6.6. Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.6.1. Sejam incompletas, isto é, não possuem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Aviso, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Agente.
- 6.7. Caso não sejam apresentados propostas adicionais, para a contratação, valer-se-á da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas
- 6.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Aviso, o proponente será declarado vencedor, submetendo-se o processo à autoridade competente para a autorização final da respectiva contratação.
- 6.9. Após a habilitação, poderá o proponente ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após a fase de apresentação das propostas adicionais.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a fase de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e em seus anexos.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.4. O Agente poderá convocar o proponente para enviar documento digital complementar, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6. Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando os licitantes a nova data e horário para a sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

continuidade..

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

8.1 - A PROPOSTA FINAL do proponente declarado vencedor será atualizada e encaminhada por endereço eletrônico (e-mail) cplsaodomingos.ma@gmail.com ou presencial (endereço sede da secretaria de Administração) Praça Getúlio Vargas – S/N Centro.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

9.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

9.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

9.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

9.5 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.6 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.7 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

10.2 Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

10.3 O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.5 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.6 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

10.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/21.

10.8 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21;

10.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

10.10 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

- 10.11 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5º, art.º 90 na Lei 14.133/21.
- 10.12 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 10.13 Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 10.14 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 10.15 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.16 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 10.17 O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 10.18 É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 10.19 É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O procedimento será divulgado no **Endereço para retirada do Aviso de Contratação: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ ou www.gov.br/pncp.**
- 11.2 No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 11.3 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 11.4 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.6 Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos atos aqui previstos, será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- 11.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.11 Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.12 O foro da cidade de **São Domingos do Maranhão/MA**, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

11.13 Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

Através de documento impresso e assinado, na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro, São Domingos do Maranhão/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 17:00hs (dezessete horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br e www.gov.br/pncp, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no endereço eletrônico cplsadomingos.ma@gmail.com

ANEXOS

11.14 Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

11.14.1 Anexo I - Termo de Referência.

11.14.2 Anexo II - Modelo de Proposta.

11.14.3 Anexo III – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

11.14.4 Anexo IV – Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

11.14.5 Anexo V – Minuta do Contrato.

São Domingos do Maranhão/Ma, 10 de fevereiro de 2026.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Implantação e Treinamento de Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família.

Fonte de Recursos: IGD-PBF –Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para **fornecimento, implantação, manutenção e treinamento** de um **Sistema de Gestão e Comunicação Automatizada** com os beneficiários dos programas sociais do município, especialmente o **Programa Bolsa Família**, com o objetivo de **modernizar, agilizar e otimizar a comunicação e o atendimento à população**.

2. Justificativa

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Maranhão enfrenta desafios crescentes no processo de comunicação e gestão dos serviços socioassistenciais, como:

- Dificuldade na **divulgação de cursos, eventos e oficinas** aos beneficiários;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

- **Barreiras no acesso às informações** sobre programas sociais como Bolsa Família, Cadastro Único e BPC;
- Falta de ferramentas tecnológicas modernas que **otimizem a gestão e a comunicação direta com os cidadãos**.

A implantação de um sistema automatizado representa uma **solução inovadora e estratégica** para:

- Modernizar o atendimento e melhorar a eficiência dos processos internos;
- Facilitar a comunicação direta e segmentada com os beneficiários;
- Reduzir filas e deslocamentos presenciais desnecessários;
- Ampliar a adesão aos serviços sociais e aumentar o alcance das políticas públicas;
- Fortalecer a imagem institucional da gestão municipal perante a população.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Modernizar a comunicação entre a Secretaria de Assistência Social e os beneficiários dos programas sociais, garantindo eficiência, transparência e agilidade no atendimento por meio de um sistema automatizado.

3.2 Objetivos Específicos

- Fornecer e implantar o sistema com todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência;
- Configurar e personalizar o sistema de acordo com as necessidades da Secretaria;
- Capacitar os servidores no uso pleno da plataforma;
- Oferecer suporte técnico contínuo e manutenção durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

4. Escopo dos Serviços

4.1 Fornecimento do Sistema

O sistema deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Atendimento automatizado via **WhatsApp 24h por dia / 7 dias por semana**;
- **Envio segmentado de mensagens** por público-alvo;
- Chatbot para resolução automática de dúvidas;
- **Painel de relatórios e gestão de dados** sobre interações e demandas;
- Canal de envio de **mensagens educativas, informativas e campanhas sociais**;
- Suporte técnico contínuo durante todo o período contratual.

4.2 Implantação do Sistema

- Configuração inicial com as informações da Secretaria;
- Integração com programas sociais já existentes (Cadastro Único, Bolsa Família, BPC etc.);
- Testes completos para garantir a plena operação.

4.3 Treinamento da Equipe

- Treinamento presencial de, no mínimo, **10 (dez)** servidores;
- Suporte técnico pós-treinamento para ajustes e dúvidas.

4.4 Manutenção e Suporte Técnico Mensal

- Serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva;
- Suporte técnico remoto 24h/dia e atendimento emergencial.

5. Prazo de Execução

- **Fornecimento e implantação:** até **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato.
- **Treinamento:** até **15 (quinze) dias** após a implantação do sistema.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

6. Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Comprovar experiência mínima de 3 anos no fornecimento de sistemas para gestão na área da assistência social através atestado de capacidade técnica de contratos anteriores;

7. Local de Execução

Os serviços serão realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Maranhão, inclusive treinamento presencial.

8. Valor Referencial e Fonte de Recursos

O valor estimado para a contratação será determinado com base na pesquisa de mercado e disponibilidade orçamentária do município. Os recursos serão provenientes do orçamento municipal destinado à modernização dos serviços sociais.

Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento, Implantação e Treinamento de Sistema de Gestão e Comunicação com os beneficiário do Programa Bolsa Família	1	Und		
2	Serviço de Manutenção e Suporte Mensal	12	Mês		
	Total Geral				



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

9. Critérios de Avaliação das Propostas

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

1. Adequação técnica às exigências do termo de referência;
2. Experiência comprovada em sistemas para a secretaria de assistência social semelhantes;
3. Preço compatível com o mercado e vantajoso para a administração pública;
4. Prazos de entrega e execução.

10. Forma de Pagamento

O pagamento para o fornecimento, implantação, treinamento, manutenção e suporte será realizado em parcelas, condicionadas à entrega das etapas descritas:

10.1 - Fornecimento, Implantação e Treinamento

1. 50% após a assinatura do contrato;
2. 25% após a implantação do sistema;
3. 25% após o treinamento e aprovação final pela Secretaria.

10.2 - Serviço de Manutenção e Suporte Mensal

1. Em parcelas mensais após 30 dias da implantação e treinamento do sistema;

11. Garantias e Penalidades

- Garantia de funcionamento contínuo do sistema durante a vigência do contrato;
- Penalidades previstas no caso de descumprimento de prazos ou falhas nos serviços, conforme a legislação aplicável.

12. Responsável pela Fiscalização



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

A fiscalização será realizada por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que acompanhará o cumprimento das etapas previstas no contrato.

São Domingos do Maranhão – MA, 18 de novembro de 2025.

Secretária Adjunta de Assistência Social
Responsável pela elaboração do TR.

De acordo:

Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Implantação e Treinamento de Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento, Implantação e Treinamento de Sistema de Gestão e Comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família	1	Und		
2	Serviço de Manutenção e Suporte Mensal	12	Mês		
Total Geral					

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP;

CP – Cota Principal (Ampla Participação);

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP;

SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP;

SB – Sem Benefício (Ampla Participação).

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Dispensa de Licitação.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO II
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

**À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026**

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº 012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA XXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro, São Domingos do Maranhão//MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa de Licitação nº 02/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 012/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Implantação e Treinamento de Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	P, UNT	TOTAL
1					
	TOTAL				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária:**

Gestão/Unidade: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social. Programa de Trabalho: 08 122 0107 2098 Manutenção das ações do CADUNICO E PBF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outro Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
--

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **até 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão(MA), _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____